

## RETIFICAÇÃO 05 - EDITAL 15/2023/CGAB/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.012740/2022-55

DOCUMENTO SEI Nº 2226090

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA/*Campus Jaru*, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pelo Art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29/12/2015 e Regimento Interno do Campus Jaru - Resolução nº 62/REIT - CONSUP de 06/08/2018, torna público a **Retificação nº 05 do EDITAL 15/2023/JARU - CGAB/IFRO, DE 14 DE MARÇO DE 2023** de Chamamento para inscrição de servidores com a finalidade de participação no Programa de Gestão do Teletrabalho (PGT) do IFRO no **regime de execução parcial**, observadas as disposições constantes no presente Edital, na Portaria nº 1.617/REIT - CGAB/IFRO, de 14/10/2021 DOC SEI (1395372) alterada pela Portaria nº 306/REIT - CGAB/IFRO, de 08 de março de 2022 DOC SEI (1523995), na Portaria nº 1533/REIT - CGAB/IFRO, de 31 de agosto de 2022, demais legislações aplicáveis à matéria, conforme descrito abaixo:

### ONDE SE LÊ:

#### 5. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO - PGT

A permanência do participante no Programa de Gestão do Teletrabalho- PGT de que trata o presente edital será até **01/04/2024**, havendo necessidade de aprovação em novo edital para continuidade no programa, obedecidos sempre que necessário o revezamento de que trata o §3º do Art. 17 da Portaria nº 1.617/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de outubro de 2021.

### LEIA-SE:

#### 5. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO - PGT

A permanência do participante no Programa de Gestão do Teletrabalho- PGT de que trata o presente edital será até **31/07/2024**, havendo necessidade de aprovação em novo edital para continuidade no programa, obedecidos sempre que necessário o revezamento de que trata o §3º do Art. 17 da Portaria nº 1.617/REIT - CGAB/IFRO, de 14 de outubro de 2021.

### ONDE SE LÊ:

#### 12. DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Data ou Período</b>
Publicação do Edital	15/03/2023
Período de Inscrição	1º ao 5º dia útil de cada mês
Homologação das Inscrições Mensalmente	até o 6º dia útil de cada mês
Início da Execução do Programa de Gestão	A partir do deferimento da inscrição no SUAP

### LEIA-SE:

#### DO CRONOGRAMA

O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Data ou Período</b>
Publicação do Edital	15/03/2023
Período de Inscrição	1º ao 5º dia útil de cada mês

Prazo para inscrição	30/06/2024
Homologação das Inscrições Mensalmente	até o 6º dia útil de cada mês
Início da Execução do Programa de Gestão	A partir do deferimento da inscrição no SUAP

RENATO DELMONICO



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 08/03/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2226090** e o código CRC **4420EC0C**.